



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

DISPENSA Nº 006/2010 PROCESSO Nº 033/2010 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2010

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO localizada na Rua 1590, nº 430, município de Itapoá, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

O Objeto do presente chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Os licitantes deverão apresentar a Comissão Permanente de licitação no Envelope nº 001 - HABILITAÇÃO - **GRUPO INFORMAL AGRICULTORES FAMILIARES**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**anexo 1**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Os licitantes deverão apresentar a Comissão Permanente de licitação no Envelope nº 001 - HABILITAÇÃO - **GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUIDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo 1**);

VI – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Rua 1590, nº 430 – Centro- Itapoá/SC - CEP: 89249-000 Fone: (047) 3443-8855 – Fax: / (047) 3443-11.94



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

2.3 ENVELOPE Nº. 002 Proposta de Preços:

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo 2;

c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios e Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A especificação técnica e a quantidade dos gêneros alimentícios a serem registrados e adquiridos estão disponíveis **no anexo 2** deste edital;

3.2 Ponto de Entrega:

Centro de Preparação da Alimentação Escolar e nas escolas municipais, conforme lista de endereços (**anexo3**).

3.3 Período de Fornecimento

Ano letivo de 2010.

3.4 Preço

3.4.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.4.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

a) média de preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

b) preços de venda para varejo no mercado local.

3.5 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itapoá/Secretaria Municipal de Educação e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo 4** deste edital.

3.6 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios **serão realizados pela secretaria Municipal de Educação e Setor Contabil da contratante.**

3.7.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

Rua 1590, nº 430 – Centro- Itapoá/SC - CEP: 89249-000 Fone: (047) 3443-8855 – Fax: / (047) 3443-11.94



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Permanente de licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Permanente de Licitações.

5. RESULTADO

A Comissão Permanente de licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas por este edital;

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no período do ano letivo de 2010.

7.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e centro de preparação da alimentação escolar, conforme cronograma de entrega definido pelo centro de preparação da alimentação escolar.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de licitações, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

Observado o disposto no item oitavo acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a **Comissão Permanente de licitação** considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Itapoá para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2010.

VALCI TEREZINHA DE SOUZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

Anexo II

Especificação Técnica e Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	QUANT.
1.	Abacaxi pérola in natura, maduro, frutos do tamanho médio, aroma e sabor característico da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes.	kg	150
2.	Abobrinha. Fruto de características limpa lustroso, sem machucaduras e pontos moles, com partes do caule.	kg	370
3.	Acelga, folhas verdes, frescas, quebradiças e brilhantes. A parte para consumo deve ter no mínimo 30 cm de comprimento e 14 cm de diâmetro do pé.	kg	40
4.	Aipim, descascado, congelado. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de no máximo 3 kg. Rotulagem conforme legislação.	kg	260
5.	Alface. Fresca, tenra, sem estragos, sem partes deterioradas ou velhas.	kg	600
6.	Banana caturra. Casca amarela, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos.	kg	18704
7.	Banana prata de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou fisiológicos.	kg	580
8.	Batata inglesa, lavada, classificação comercial “especial” (tamanho médio, lisa de formato uniforme, película fina, sem nódulos, pontos pretos ou queimadura de sol).	kg	3860
9.	Brócolis. Pés compactos, verdes, sem pontos estragados, moles ou molhados. Tamanho mínimo de 17 cm de diâmetro.	kg	110
10.	Caqui Fuyu em fase de amadurecimento, sem pontos pretos ou amolecidos.	kg	1120
11.	Cebola branca, tamanho médio de 5 a 7 cm, livre de brotos. Casca intacta, sem pontos pretos.	kg	1600
12.	Cebolinha verde. Fresca, folhas firmes, cor verde escura, sem partes amareladas ou apodrecidas.	kg	75
13.	Cenoura. Firmes, limpas, frescas, sem rachaduras ou manchas esverdeadas ou brotos ou partes mofadas. Comprimento médio de 15 a 20 cm, diâmetro médio de 4 a 6 cm.	kg	2266
14.	Chuchu. Verde, tenro, firme, casca intacta e sem pontos amarelos ou apodrecidos.	kg	295
15.	Couve manteiga. Folhas bem verdes, tenras, firmes, sem manchas amareladas. Largura mínima da folha de 20 cm.	kg	40



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

16.	Couve-flor. Pés compactos, brancos, sem pontos estragados, moles ou molhados. Tamanho mínimo de 17 cm de diâmetro.	kg	250
17.	Farinha de mandioca torrada amarela tipo 1 grupo seca, subgrupo fina beneficiada. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg.	kg	300
18.	Laranja Bahia. Casca fina e lisa de cor alaranjada ou amarela esverdeada, firme, sem amolecimento e mofos ou machucados. Tamanho médio de 10 cm.	kg	896
19.	Laranja pêra. Casca fina e lisa de cor alaranjada ou amarela esverdeada, firme, sem amolecimento e mofos ou machucados. Tamanho médio de 8 cm.	kg	14028
20.	Maçã. Casaca brilhante, sem machucados ou pontos apodrecidos, polpa firme. Variedade "gala" ou "fuji". Tamanho médio de 8 cm.	kg	4050
21.	Manga Tommy de 1ª qualidade, grau de maturação 80% casca lisa, livre de manchas e pontos escurecidos, cor amarelada.	kg	476
22.	Mel de abelha puro. Isento de cristais açucarados. Com registro SIF/DIPOA. Embalagem 500g.	kg	290
23.	Mel de abelha puro em sachês de 10 gramas. Isento de cristais açucarados. Com registro SIF/DIPOA.	kg	943
24.	Melancia. Casca sem manchas, perfurações ou partes amolecidas. Frutos pesando de 08 a 10 kg.	kg	1512
25.	Melão comum formato redondo, casca amarelo-alaranjado, polpa verde claro, firme, casca sem manchas ou machucados, com peso relativo ao seu tamanho. Deve fazer ruído quando agitado demonstrando que as sementes já estão soltas, peso médio de 800 a 1500 gramas	kg	68
26.	Ovos de galinha, tamanho grande. Acondicionados em embalagem contendo 1 dúzia.	dúzia	136
27.	Pepino. Frescos, macios, firmes e verdes. Comprimento médio de 15 a 18 cm e diâmetro mínimo de 5 cm.	kg	60
28.	Pimentão Amarelo, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	kg	20
29.	Pimentão Verde, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	kg	30
30.	Pimentão Vermelho, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	kg	20
31.	Repolho verde. Folhas frescas sem descoloração ou deterioração. Tamanho mínimo de 20 cm após retirada das folhas externas.	kg	80
32.	Salsinha. Fresca, folhas firmes, cor verde escura, sem partes amareladas ou apodrecidas.	kg	75
33.	Tangerina Murcott. Com características de cultivo bem desenvolvidas, casca de coloração alaranjada ou amarela esverdeada, firme, sem amolecimento e mofos ou machucados.	kg	1350



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

34.	Tangerina tipo Pokã. Devem apresentar características de cultivo bem desenvolvidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou fisiológicos.	kg	1350
35.	Tomate. Maduro, mas não amolecido, sem amassamento, mancha amarelas ou brancas, deterioração ou marcas de doenças. Tamanho médio entre 6 e 9 cm de diâmetro.	kg	4900
36.	Uva Itália em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados, sem cheiro fermentado, peso médio entre 15 a 20 gramas.	kg	300
37.	Vagem. Tenras, cor verde forte, livres de manchas, firmes, “quebrável”.	kg	260



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

Anexo III – Lista de Endereços das Escolas

Escola	Diretor	Endereço	Telefone
Centro de Preparação da Alimentação Escolar	Gabriela de Melo Barbero	Rua João Batista Velem, 308.	3443.6114 9956.2977
E.M.E.F Alberto Speck	Silvana Speck de Souza	Estrada Geral, Sai Mirim	99097501
E.M.E.F João M.Cabral / Sereia do Mar	André Vinicius Araujo	Rua 2820, 123. Pontal do Norte	3443.71.06
Creche Arco Iris	Luciane Nascimento do Rosário	Rua 2590, Rua Pajurá, nº 418. Pontal do Norte.	3443.0199
E.M.E.F Frei Valentim	Vania Maria Lenzi	Av. das Nações Unidas, nº 405. Centro.	3443.60.40
Pré Escola Gente Feliz	Elaine Machado da Silva de Freitas	Rua México, nº 404. Centro.	3443.66.94
Creche Mundo Encantado	Cleuza de Souza Finger	Av. das Nações Unidas, nº 499. Centro.	3443.01.02
Escola Ayrton Senna	Luiza Montalvão de Oliveira	Rua Aracanguira, nº 137. Jardim Pérola do Atlântico.	3443.22.14
Pré Escola Palhacinho Feliz	Patricia Machado Pereira	Rua Caracaxá, nº 311. Baln Jardim Pérola do Atlântico.	3443.26.47
Creche Pequeno Aprendiz	Margot de Sá Ribas	Av. André Rodrigues de Freitas, nº872. Itapema do Norte.	3443.19.58
Creche Primeiros Passos	Joelma Aparecida Rosa	Rua Bonito Lindo, nº 156. São José.	3443.31.44
E.M.E.F Claiton Almir Hermes / Tempo de Aprender	José Antonio Soares	Rua 780, nº 2204. São José.	3443.01.05
E.M.E.F Monteiro Lobato / Reino das Aguas Claras	Rosimere Alves de Souza	Rua Walter Crisanto, nº 400. Samambaial.	3443.17.73
Creche Lua de Cristal	Rosangela Nunes Barbosa Pereira	Rua dos Tupinambás, Rua 160, nº 286. Barra do Saí.	3443.64.15
E.M.E.F Euclides Emidio da Silva / Balão Mágico	Rosangela Nunes Barbosa Pereira	Rua 110, nº321. Barra do Saí.	3443.33.33



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º...../2010

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo presente instrumento particular eu, entre si, celebram, de um o Município de Itapoá, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Perpétuo Socorro nº 430, neste município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria de Educação, a Sra. VALCI TEREZINHA DE SOUZA portadora do CI.RG nº 9/R 1096182, CPF/NF 533.363.309-63, matrícula 5274-4, residente e domiciliada a Rua XXXXXXXXXXXX e pelo Prefeito Municipal o Sr. ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do CI.RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/NF 028.559.099-53 residente e domiciliado a Rua XXXXXXx, Itapema do Norte, Itapoá/SC

e, por outro lado (XXXXXXXXXXXX nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na EE, verba FNDE/PNAE, ___ ano letivo de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2010.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º _____.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA

335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNecedor, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Rua 1590, nº 430 – Centro- Itapoá/SC - CEP: 89249-000 Fone: (047) 3443-8855 – Fax: / (047) 3443-11.94



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/2010, pela Resolução CD/FNDE n.º. 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Rua 1590, nº 430 – Centro- Itapoá/SC - CEP: 89249-000 Fone: (047) 3443-8855 – Fax: / (047) 3443-11.94



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Itapoá/Sc para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ Itapoá, ____ de _____ de 2010.

Presidente do CDCE

Tesoureiro do CDCE

Diretor da Escola

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	QUANT.	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
1.	Abacaxi pérola in natura, maduro, frutos do tamanho médio, aroma e sabor característico da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes.	kg	150		
2.	Abobrinha. Fruto de características limpa lustroso, sem machucaduras e pontos moles, com partes do caule.	kg	370		
3.	Acelga, folhas verdes, frescas, quebradiças e brilhantes. A parte para consumo deve ter no mínimo 30 cm de comprimento e 14 cm de diâmetro do pé.	kg	40		
4.	Aipim, descascado, congelado. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de no máximo 3 kg. Rotulagem conforme legislação.	kg	260		
5.	Alface. Fresca, tenra, sem estragos, sem partes deterioradas ou velhas.	kg	600		
6.	Banana caturra. Casca amarela, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos.	kg	18704		
7.	Banana prata de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou fisiológicos.	kg	580		
8.	Batata inglesa, lavada, classificação comercial “especial” (tamanho médio, lisa de formato uniforme, película fina, sem nódulos, pontos pretos ou queimadura de sol).	kg	3860		
9.	Brócolis. Pés compactos, verdes, sem pontos estragados, moles ou molhados. Tamanho mínimo de 17 cm de diâmetro.	kg	110		
10.	Caqui Fuyu em fase de amadurecimento, sem pontos pretos ou amolecidos.	kg	1120		
11.	Cebola branca, tamanho médio de 5 a 7 cm, livre de brotos. Casca intacta, sem pontos pretos.	kg	1600		
12.	Cebolinha verde. Fresca, folhas firmes, cor verde escura, sem partes amareladas ou apodrecidas.	kg	75		
13.	Cenoura. Firmes, limpas, frescas, sem rachaduras ou manchas esverdeadas ou brotos ou partes mofadas. Comprimento médio de 15 a 20 cm, diâmetro médio de 4 a 6 cm.	kg	2266		
14.	Chuchu. Verde, tenro, firme, casca intacta e sem pontos amarelos ou apodrecidos.	kg	295		
15.	Couve manteiga. Folhas bem verdes, tenras, firmes, sem manchas amareladas. Largura mínima da folha de 20 cm.	kg	40		
16.	Couve-flor. Pés compactos, brancos, sem pontos estragados, moles ou molhados. Tamanho mínimo de 17 cm de diâmetro.	kg	250		



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

17.	Farinha de mandioca torrada amarela tipo 1 grupo seca, subgrupo fina beneficiada. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg.	kg	300		
18.	Laranja Bahia. Casca fina e lisa de cor alaranjada ou amarela esverdeada, firme, sem amolecimento e mofos ou machucados. Tamanho médio de 10 cm.	kg	896		
19.	Laranja pêra. Casca fina e lisa de cor alaranjada ou amarela esverdeada, firme, sem amolecimento e mofos ou machucados. Tamanho médio de 8 cm.	kg	14028		
20.	Maçã. Casaca brilhante, sem machucados ou pontos apodrecidos, polpa firme. Variedade “gala” ou “fuji”. Tamanho médio de 8 cm.	kg	4050		
21.	Manga Tommy de 1ª qualidade, grau de maturação 80% casca lisa, livre de manchas e pontos escurecidos, cor amarelada.	kg	476		
22.	Mel de abelha puro. Isento de cristais açucarados. Com registro SIF/DIPOA. Embalagem 500g.	kg	290		
23.	Mel de abelha puro em sachês de 10 gramas. Isento de cristais açucarados. Com registro SIF/DIPOA.	kg	943		
24.	Melancia. Casca sem manchas, perfurações ou partes amolecidas. Frutos pesando de 08 a 10 kg.	kg	1512		
25.	Melão comum formato redondo, casca amarelo-alaranjado, polpa verde claro, firme, casca sem manchas ou machucados, com peso relativo ao seu tamanho. Deve fazer ruído quando agitado demonstrando que as sementes já estão soltas, peso médio de 800 a 1500 gramas	kg	68		
26.	Ovos de galinha, tamanho grande. Acondicionados em embalagem contendo 1 dúzia.	dúzia	136		
27.	Pepino. Frescos, macios, firmes e verdes. Comprimento médio de 15 a 18 cm e diâmetro mínimo de 5 cm.	kg	60		
28.	Pimentão Amarelo, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	kg	20		
29.	Pimentão Verde, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	kg	30		
30.	Pimentão Vermelho, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	kg	20		
31.	Repolho verde. Folhas frescas sem descoloração ou deterioração. Tamanho mínimo de 20 cm após retirada das folhas externas.	kg	80		
32.	Salsinha. Fresca, folhas firmes, cor verde escura, sem partes amareladas ou apodrecidas.	kg	75		
33.	Tangerina Murcott. Com características de cultivo bem desenvolvidas, casca de coloração alaranjada ou amarela esverdeada, firme, sem amolecimento e mofos ou machucados.	kg	1350		
34.	Tangerina tipo Pokã. Devem apresentar características de cultivo bem desenvolvidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou fisiológicos.	kg	1350		



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

35.	Tomate. Maduro, mas não amolecido, sem amassamento, mancha amarelas ou brancas, deterioração ou marcas de doenças. Tamanho médio entre 6 e 9 cm de diâmetro.	kg	4900		
36.	Uva Itália em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados, sem cheiro fermentado, peso médio entre 15 a 20 gramas.	kg	300		
37.	Vagem. Tenras, cor verde forte, livres de manchas, firmes, “quebrável”.	kg	260		